



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**ADITAMENTO AO CONTRATO 01-49/2017 - SF**

**DATA: 18/07/2017**

TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 49/2017-SF – PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2017 – PROCESSO 245/2017

OBJETO: Fornecimento parcelado de gasolina comum

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**, CNPJ 46.634.614/0001-26, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Aldomir José Sanson, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.444.859 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 249.145.178-68.

**CONTRATADA: AUTO POSTO DI NAPOLI LTDA**, CNPJ 10.454.168/0001-20, com sede em Cerquillo/SP, Av. Angelo Modolo, 380 – Nova Cerquillo – CEP 18520-000, representada neste ato por Ubirajara José Pasquotto (Sócio Administrador), portador do RG da SSP.SP. sob nº 8.762.097 e CPF sob nº 020.861.628-47.

Por este Termo Aditivo as partes firmam o presente mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo visa a redução do preço do litro da gasolina comum a partir desta data, que passará de R\$ 3,499 para R\$ 3,439 (três reais quatrocentos e trinta e nove milésimos de centavos); em conformidade com o Comunicado enviado pela Contratada em 18/07/2017 anexada nos autos do processo licitatório.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cerquillo, 18 de julho de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal

AUTO POSTO DI NAPOLI LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Cerquillo
CONTRATADA:	Auto Posto Di Napoli Ltda
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	49/2017 -SF
OBJETO:	Fornecimento parcelado de gasolina comum
ADVOGADO:	Anderson Aparecido Rodrigues

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cerquillo, 18 de julho de 2017.

---

CONTRATANTE  
ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal  
[gabinete@cerquillo.sp.gov.br](mailto:gabinete@cerquillo.sp.gov.br)

---

CONTRATADA  
UBIRAJARA JOSÉ PASQUOTTO  
Sócio Administrador  
[postodinapoli1@yahoo.com.br](mailto:postodinapoli1@yahoo.com.br)